

Portaria n.º 439/2023

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto n.º 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar n.º 385, de 01.07.2010, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.786, de 01.07.2010, os arts. 14, 15 e 16 da Lei Complementar n.º 452, de 09 de abril de 2012, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município n.º 4.219, de 09.04.2012, resolve:

Conceder Progressão Funcional, a servidora constante na relação abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	A partir	Da Ref.	Para Ref.
400AT	Vanilda Lopes de Oliveira	16/09/1991	Oficial Previdenciário	16/09/2023	C-16	C-17

Dê-se ciência, Publique-se
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente